



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ATÉ 08 (OITO) AUXILIARES DE SAÚDE

IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de até **08 (oito) Auxiliares de Saúde, 40 horas semanais**, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde, sendo que os turnos de atividade serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do município, visando garantir a prestação de serviços de saúde à população local 24 horas por dia, junto a Unidade Básica de Saúde/Unidade Hospitalar. Sem a referida contratação, nossa população ficará completamente desassistida de serviços de saúde, vez que teria apenas à sua disposição os serviços básicos prestados na UBS e apenas no horário de funcionamento desta, o que se apresenta insuficiente, sujeitando a riscos a saúde da população local. Por tais razões, a contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 2567/2019 de 19 de novembro de 2019, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Cargos	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar de Saúde	Até 08	R\$ 1.535,82	40 horas semanais, inclusive em regime de plantão noturno e trabalho aos sábados, domingos e feriados.	Habilitação legal para o exercício da função e Registro no Conselho Regional de classe - COREN

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Auxiliar de Saúde;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação local e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **21 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, no horário das 7:00hs às 13:00hs**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Física - CPF;
- Cópia do registro no COREN;
- Comprovante de experiência na área de atuação, se houver;
- Comprovantes de realização de cursos e/ou especializações, se houver.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção constará de:



2.1 - Títulos:

Terá caráter classificatório. Constituirá na valoração de títulos de experiência profissional, baseado na tabela constante do anexo I, e será valorizada na escala de zero a 100 pontos.

2.2 - Critérios de julgamento dos títulos:

- a. os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo anexo II).
- b. a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado originais, fornecidos pelo empregador. Não serão valorizados quando apresentados através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse ou termo de compromisso.
- c. não serão considerados estágios curriculares.
- d. nenhum título receberá dupla valoração.
- e. serão considerados apenas os Cursos na área de saúde, expedidos no período de 01 de janeiro de 2015 até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

2.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo, horário e local estabelecidos neste edital.

2.2.2 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada, mediante apuração sumária, a culpa do candidato, esse será excluído do processo seletivo.

2.3 – Critério de Desempate:

2.3.1 – Maior pontuação em experiência profissional como Auxiliar de Saúde ou Técnica em Enfermagem em Saúde Pública (UBS; Hospital Público);

2.3.2 - Maior pontuação em experiência profissional como Auxiliar de Saúde ou Técnica em Enfermagem em Hospital Geral (Clínicas Particulares; Hospitais Privados, Associações Hospitalares Privadas);

2.3.3 - Maior pontuação em Cursos na área da saúde;

2.3.4 – Se o empate persistir, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.4 - Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **02 de dezembro de 2019**, a Comissão designada terá até o dia **03 de dezembro de 2019** para proceder à análise, totalização das notas e divulgação dos resultados da Prova de Títulos, no site do município de Mariano Moro-RS, www.pmmarianomoro.com.br

2.5 - Os candidatos terão até o dia **05 de dezembro de 2019** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **09 de dezembro de 2019**.

3 - Da Contratação:

3.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20 (Vinte) dias, após a convocação, para se apresentar junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Diploma e Registro no Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (Posto de Saúde);
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.

3.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 - A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

4 - Da validade do processo seletivo:

4.1 - O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição sem direito a qualquer indenização.

5.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 - As situações não previstas neste Edital serão solucionadas pela legislação municipal aplicável à matéria.

5.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.

Mariano Moro, RS, 21 de novembro de 2019.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



I - DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE

QUADRO: Permanente de Cargos

NÍVEL: Principal

PADRÃO: 7

II – SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município e executar sob supervisão, tarefas auxiliares de serviços na área de saúde.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços na área de saúde, atendimento ao público, receber, registrar pacientes para encaminhamento médico e odontológico; auxiliar no que concerne saúde; realizar campanhas de prevenção; executar levantamentos de surtos epidêmicos, verificar pressão arterial; analisar receitas médicas; fazer curativos, aperfeiçoar a medicina caseira; produzir medicamentos através de ervas medicinais, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes, atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes, coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes, esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os serviços médicos e de enfermagem, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, visitas constantes a domicílios, acompanhamento de pacientes e de grupos, acompanhamento de grupos dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, conduzir veículos no exercício da função e executar outras tarefas correlatas.

IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão noturno e trabalho aos sábados, domingos e feriados,
- b) Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município;
- c) Outras: O exercício do cargo poderá determinar viagens e a presença do servidor em palestras, cursos de aperfeiçoamento e outras atividades desenvolvidas pelo Município.
- d) Sujeito ao uso de uniforme e EPIs de proteção fornecidos pelo Município.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Curso de Auxiliar de Enfermagem e ou Técnico em Enfermagem;
- c) Habilitação legal para exercício da profissão de Auxiliar de Saúde;
- d) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público.

VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO

CLASSES	A	B	C	D
	2.80	2.90	3.00	3.10



Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SAÚDE

Experiência Profissional como Auxiliar de Saúde e ou Técnico de Enfermagem	Pontuação	Valor Máximo
Em Saúde Pública (UBS; Hospital Público), a cada ano:	4	50
Em Hospital Geral (Clínicas Particulares; Hospitais Privados, Associações Hospitalares Privadas) a cada ano:	1	20
Cursos na Área da Saúde		
Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workhops, Simpósios e Congressos, na área de saúde, a contar de 01 de janeiro de 2015, sendo que a soma de todos os certificados, atestados, diplomas, será pontuado na forma a seguir:		
I. Até 20 horas.....	0,5	2
II. De 21 a 30 horas	1	4
III. De 31 a 40 horas	1,5	6
IV. De 41 a 100 horas	2	8
V. Acima de 101 horas	2,5	10



INSCRIÇÃO _____/2019

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SAÚDE

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA: ____/____/2019

Responsável pelo recebimento



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR